



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o fax 45-3266-1122 ou para o e-mail pref.compras@netceu.com.br. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Dpto de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 10 /2017 –M.C.A. – Forma Presencial

OBJETO: (LOTE Nº 1) Contratação de empresa para execução de obra de reforma, modernização e revitalização da área das piscinas do Centro de Integração Esportivo e Social de Céu Azul – CIESCA, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse nº 831697/2016/ME/CAIXA Processo nº 1032229-96/2016

DATA E HORA DA ABERTURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2017 às 14:00 horas.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____.

CNPJ: _____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____.

_____.

TELEFONE: _____.

E-MAIL: _____.

PESSOA CONTATO: _____.

Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e fornecimentos dos produtos/serviços;

Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ

Assinatura e nome



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS: 10/2017 – M.C.A.

PROCESSO: 516/2017

01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

Esta licitação será do tipo de **Menor preço por Lote**, sob regime de Empreitada por preço global, e será regida pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

02. INSTAURADOR

02.1 **O Município de Céu Azul**, ora denominado licitador, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços, às **14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, sita à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, através da comissão de licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, a qual procederá o julgamento da documentação e das propostas para execução da obra e/ou dos serviços objeto do presente edital.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Informações pertinentes a aspectos técnicos poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de engenharia e durante a visita técnica.

03.4 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço **POR LOTE**, da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: LOTE n. 1 – Contratação de empresa para execução de obra de reforma, modernização e revitalização da área das piscinas do Centro de Integração Esportivo e Social de Céu Azul – CIESCA, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse nº 831697/2016/ME/CAIXA Processo nº 1032229-96/2016

Local da Obra:

- Av. Vereador Rubino Pasquetti – Quadra 177 – Lote 01-A-2 – Bairro São Lucas – Céu Azul - PR

*** Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias após emissão da Ordem de Serviços.**



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

*** Preço Máximo: R\$ 323.895,99** (trezentos e vinte três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)

Capital Social Mínimo: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

Garantia de Execução da Obra: 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços de edificação previsto no objeto deste edital equivalente ou superior a :

Obra de construção civil

04.3 O prazo de execução da obra será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos financeiros provenientes do **Contrato de Repasse nº 831697/2016/ME/CAIXA Processo nº 1032229-96/2016** e recursos próprios do município como contra partida;

As despesas correrão nas seguintes contas orçamentárias - **DOTAÇÕES UTILIZADAS**

Órgão	Nome Cat. Econ.	Cód Cat.Econ	Fonte	Despesa
Secr Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	Outras edificações	449051019900		3004
Secr Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	Outras edificações	449051019900	837	3002

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada e adquirida no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial. No caso de empresa, com sede fora do Município de Cêú Azul, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através de pedido por e-mail ou ser baixada diretamente no site de internet da Prefeitura no endereço www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu a pasta técnica, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.



07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo n. 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- Modelo de Planilha de BDI (somente a empresa vencedora apresenta para assinatura do contrato) (Modelo n. 15);
- Modelo de Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa (somente a empresa vencedora apresenta para assinatura do contrato) (Modelo n. 16)
- Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011. (somente a empresa vencedora apresenta para assinatura do contrato) (Modelo n. 17)
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- relação de serviços planilha de quantidades e cronograma (Anexo III).

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no setor de licitações do Município de Cêú Azul com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;



3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: ____/____/201__

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ____/____/201__

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.



09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “e”, “f”, “g”, 3 “e”, “h”, 4 “b” e “c”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 :

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*)

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: O ato constitutivo, estatuto ou contrato social podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 60 (*sessenta*) dias.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:



- **federal** mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- **estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- **municipal** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa e previdenciária forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

b) prova de registro da empresa no Conselho – CREA ou CAU;

c) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

d) declaração de visita técnica (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. (**Obs. A visita técnica se faz estritamente necessária diante da solicitação do Departamento de Engenharia, considerando se tratar de obra de reforma, modernização e revitalização de edificação existente. A visita técnica deverá ser agendada junto ao departamento de engenharia através do telefone 45-3266-1122**);

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador,

f) “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” **do responsável(eis) técnico(s) indicado na declaração da letra “f”**, emitido(s) pelo “CREA ou CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2,

g) prova de registro da empresa proponente no respectivo conselho CREA ou CAU;

h) prova de registro do profissional técnico, indicado na declaração da letra “e” – CREA ou CAU;

i) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para



dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
$LC = (AC / PC)$
$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1; (Obs. Para o Lote n. 1 – R\$ 32.000,00)**

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

d) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2



11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (Modelo nº 07), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter, preferencialmente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, “e-mail”, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação;
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo n. 08. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação. Constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo n. 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “QUANTIDADES”.



12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis e os benefícios previstos para as Microempresa e Empresas de Pequeno Porte previstas na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da



proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, “e-mail”, publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a



proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope n. 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

14.11 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro.

14.12 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.13 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;



- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção da planilha ou do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.14 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador,

ou

- b) preço global orçado pelo licitador.

14.15 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.16 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 14.14, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.14 e o preço global analisado.

14.17. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.18 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.19 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "e-mail" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.20 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 10.2, 2 “a”, “b” e “c”**), **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .



15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, *"e-mail"* e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato os seguintes documentos:

a) Garantia de Execução;



- b) **Planilha de BDI no modelo da caixa, e dentro das faixas de admissibilidade estabelecidos pela Caixa (Modelo n. 15);**
- c) **Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa (Modelo n. 16);**
- d) **Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011. (Modelo n. 17);**
- e) **quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.**

16.3.1 O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação, e o substituto deverá atender o item 10.2, 3, letras “e, f, h e i”, com expressa autorização do licitador.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subítem 14.17**).

17.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.3 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do ítem anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.4 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.5 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;



c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de da emissão da Ordem de Serviços.

18.3 O prazo de execução da obra será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, após a análise e aprovação da licitação pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal – Gestor do Convênio e emissão de autorização para início da obra pela Caixa.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

19.2 A fiscalização da execução da obra será feita pelo Departamento de Engenharia da Administração Municipal e pelos técnicos da Caixa Econômica.

19.3 Sendo assim designado o Sr. Gustavo Franceschini – Engenheiro Civil, Crea-PR 126178/D como fiscal do contrato;

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PAGAMENTO

22.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme medição realizada pelo Departamento de Engenharia e mediante a verificação da medição e posterior liberação dos recursos financeiros pelo órgão gerenciador do Programa e Caixa Econômica, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número da licitação e



termo de contrato de empreitada, e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas;

Observações que deverão constar na Nota Fiscal:

Número do **Contrato de Repasse** -----

Número da Tomada de Preços

Número do Contrato

Número da Medição

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART de execução pela CONTRATADA;
- Formalização da garantia de execução;
- Apresentação do alvará de construção;
- Comprovação de inscrição da obra no INSS, mediante apresentação da CEI;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído (CEI da obra);
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, e se estes forem de origem exótica ou de origem nativa, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;



- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

27 DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

27.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

27.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

27.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

27.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

27.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

27.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

27.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

27.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Céu Azul, 01 de dezembro de 2017.

GERMANO BONAMIGO – Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 04 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CREA / CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 05 CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
ELP - exigível a longo prazo.

RLP - realizável a longo prazo.;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 201__.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, “e-mail” e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de ____ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução da obra **do Lote n ----**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **(inserir o valor da proposta)** **(inserir o valor por extenso)**.

O prazo de execução do objeto é de **(inserir o prazo de execução)** (**(inserir o prazo de execução por extenso)**) dias contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 08

(razão social, endereço, telefone, “fax-simile” e CNPJ/MF)

MODELO DE PLANILHA DE SERVIÇOS

Local, __ de __ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa planilha de composição de custos relativa à execução da obra da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
			TOTAL		

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA nº e assinatura engenheiro habilitado)



MUNICÍPIO DE CÊÚ AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Modelo 09 –

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(razão social, endereço, telefone, “e-mail” e CNPJ/MF)

Local, ____ de ____ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos nosso cronograma físico-financeiro relativa à execução da obra da licitação em epígrafe.

CRONOGRAMA GLOBAL	Nº do contrato:	Tomador: MUNICIPIO DE CÊÚ AZUL-PR			
Empreendimento:		Programa:			

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
	TOTAL (%)							
	REPASSE							
	Contrapartida Financeira							
	Contrapartida Física							
	Outras Fontes							
	TOTAL (R\$)							
	ACUMULADO (R\$)							

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA nº e assinatura engenheiro habilitado)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Objeto : **(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)**

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, ____ de ____ de 201____.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº __/201__ - M.C.A.

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A _____, NA FORMA ABAIXO:

REF. TOMADA DE PREÇOS N. --/201__ M.C.A.

O (inserir no do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. nº (inserir nº), CPF nº (inserir nº), e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº (inserir nº) CPF nº (inserir nº), residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, protocolo Nº (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a -----, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (licitação nº), fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos financeiros provenientes do **Contrato de Repasse** ----- – -----, e recursos próprios do município como contra partida;

As despesas correrão nas seguintes contas orçamentárias

DOTAÇÕES UTILIZADAS

Órgão	Nome Cat. Econ.	Cód Cat.Econ	Fonte	Despesa

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS e providenciar a respectiva baixa e negativa após o término da obra;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.
- m) responsabiliza-se pela qualidade da obra, materiais e serviços executados, inclusive, quando necessários, promover a readequação sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;
- n) permitir o livre acesso da fiscalização municipal ou concedente do convênio, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos seus documentos e registros contábeis;

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme medição realizada pelo Departamento de Engenharia e mediante a inspeção técnica e posterior liberação dos recursos financeiros pelo órgão gerenciador do Programa e Caixa Econômica, após a



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

Observações que deverão constar na Nota Fiscal:

Número do **Contrato de Repasse** -----

Número da Tomada de Preços

Número do Contrato

Número da Medição

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART de execução pela CONTRATADA;
- Formalização da garantia de execução;
- Apresentação do alvará de construção;
- Comprovação de inscrição da obra no INSS, mediante apresentação da CEI;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído - CEI;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, e se estes forem de origem exótica ou de origem nativa, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do **Município de Céu Azul** – CNPJ nº **76.206.473/0001-01**.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo



MUNICÍPIO DE CÊÚ AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

Como fiscal da obra, fica indicado o engenheiro civil, o Sr. Gustavo Franceschini , CPF 047.678.639-88, Crea-PR 126178/D, e equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Como gestor do contrato fica indicado o Secretário Municipal, Sr Maiko Cesar Metz .

A fiscalização da execução da obra será feita pelo Departamento de Engenharia da Administração Municipal e pelos técnicos da Caixa Econômica.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de () dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

, de de 201 .

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

Assinatura do Engenheiro Fiscal
CREA nº

Assinatura do Gestor do Contrato

Testemunhas:

RG nº

RG nº



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Modelo n. 15 Modelo de Planilha de BDI

PAPEL TIMBRADO

CAIXA QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº da Operação 0	Gestor / Programa / Ação / Modalidade ME / ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	Município/UF CÊU AZUL/PR
Proponente MUNICÍPIO DE CÊU AZUL	Objeto REFURTIMA, REEDIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ÁREA DAZ DESCOM DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESPORTIVO E SOCIAL	Empreendimento/Apelido REFURTIMA, REEDIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ÁREA DAS PISCINAS DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESPORTIVO E

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):
- Construção de Edifícios (também para Reformas)

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,80%
TAXA DE RISCO	R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
TAXA DE LUCRO	L	6,16%
TAXA DE TRIBUTOS	I	0,65%
PIS (geralmente 0,65%)		3,00%
COFINS (geralmente 3,00%)		4,00%
ISS (legislação municipal)		4,50%
CPRB (INSS)		21,15%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		27,35%
BDI RESULTANTE		

FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 4,00%

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome: GUSTAVO FRANCESCHINI
CREA/CAU: PR 126178/D
ART/RRT: 20164365151

Data: 25/05/2017

Planilha Múltipla 2 v01

1

Responsável Técnico da Empresa
Nome – CREA - Carimbo e Assinatura

Representante Legal da Empresa
Nome – CPF - Carimbo e Assinatura



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Modelo n. 16

(Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa)

PAPEL TIMBRADO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa (**razão social e CNPJ**) é o CNAE (**número de descrição do CNAE**).

Cidade, data

Assinatura do Representante Legal

Nome

CPF.

Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Modelo n. 17

(Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.)

PAPEL TIMBRADO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que a empresa (***Razão social e cnpj***) vencedora da licitação para execução do objeto do contrato de Repasse nº ----- - --- não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Cidade, data

Assinatura do Representante Legal

Nome

CPF.

Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2017.

MUNICÍPIO : CÉU AZUL - PR

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra de reforma, modernização e revitalização da área das piscinas do Centro de Integração Esportivo e Social de Céu Azul – CIESCA, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse nº 831697/2016/ME/CAIXA Processo nº 1032229-96/2016

I - ELEMENTOS GRÁFICOS (em arquivo digital em anexo)

- Projeto de Demolição e Retiradas – Prancha 01/01
- Projeto Arquitetônico – Prancha 01/02
- Projeto Arquitetônico – Prancha 02/02
- Projeto Estrutural – Prancha 01/01
- Projeto Elétrico – Prancha 01/01
- Projeto Hidráulico – Prancha 01/01
- Projeto Telefônico e Lógico – Prancha 01/01
- Projeto Sanitário – Prancha 01/01
- Projeto de Prevenção de Incêndio – 01/03
- Projeto de Prevenção de Incêndio – 02/03
- Projeto de Prevenção de Incêndio – 03/03



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2017.

MUNICÍPIO : CÉU AZUL - PR

OBRA : Contratação de empresa para execução de obra de reforma, modernização e revitalização da área das piscinas do Centro de Integração Esportivo e Social de Céu Azul – CIESCA, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse nº 831697/2016/ME/CAIXA Processo nº 1032229-96/2016

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

CAIXA

MEMORIAL DESCRITIVO

Nº da Operação		Gestor / Programa / Modalidade / Ação		Município / Localidade	
0		ME / ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS		CÉU AZUL/PR - CÉU AZUL - PR	
Proponente/Tomador		Objeto		Empreendimento/Apelido	
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL		REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DAS PISCIN		REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DAS PISCINAS DO CENTRO DE INTEG	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	
REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DAS PISCINAS DO CENTRO					
SERVIÇOS INICIAIS					
1.1.1	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N.22", DE *1,25 X 2,00 M	A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR UMA PLACA DE OBRA COM DIMENSÕES CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM, SENDO SUA LOCALIZAÇÃO NA AVENIDA VEREADOR RUBINO PASQUETTI.	
1.1.2	SINAPI	95644	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDROMETRO). AF_11/2016	FORNECER E INSTALAR UM KIT DE CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO EM ANEXO.	
1.1.3	SINAPI-I	12770	HIDROMETRO MULTIUSO, VAZÃO MÁXIMA DE 10,0 M3/H, DE 1"	FORNECER E INSTALAR UM HIDROMETRO, LOCALIZAÇÃO CONFORME PROJETO EM ANEXO.	
1.1.4	Cotação	001	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO 3x70A, COM POSTE PADRÃO COPEL, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA COM MEDIÇÃO EM MURETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FORNECER E INSTALAR UMA ENTRADA DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA 3x70A COM MEDIÇÃO EM MURETA APRESENTANDO ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA CONFORME PROJETO ELÉTRICO.	
1.2.1	SINAPI	72215	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	EFETUAR A DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA INSTALAÇÕES DE NOVOS ESQUADRIAS CONFORME PROJETO.	
1.2.2	SINAPI	72238	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	EFETUAR A RETIRADA DO FORRO DE PVC DOS AMBIENTES CONFORME INDICADO NO PROJETO ARQUITETÔNICO.	
1.2.3	SINAPI	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	EFETUAR A RETIRADA DE TODA E QUALQUER ESQUADRIA EXISTENTE NA EDIFICAÇÃO A RECEBER INTERVENÇÃO.	
1.2.4	SINAPI	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	EFETUAR A RETIRADA DE TODOS OS APARELHOS SANITÁRIOS EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO PARA FUTURA SUBSTITUIÇÃO.	
1.2.5	Cotação	002	RETIRADA DE PISO CERÂMICO	EFETUAR A RETIRADA DE TODO PISO CERÂMICO EXISTENTE PARA FUTURA SUBSTITUIÇÃO.	
1.2.6	Cotação	003	RETIRADA DE ESTRUTURA DE COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO 4MM	EFETUAR A RETIRADA DE ESTRUTURA DE COBERTURA PARA POSTERIOR EXECUÇÃO DE LAJE PRÉ MOLDADA CONFORME PROJETO ESTRUTURAL.	
1.2.7	Cotação	004	RETIRADA DE LADRILHO HIDRÁULICO COM REAPROVEITAMENTO	EFETUAR A RETIRADA DE LADRILHO HIDRÁULICO DA ÁREA NECESSÁRIA PARA ESCAVAÇÃO DE VALA PARA IMPLANTAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE E ÁGUA FRIA PARA ALIMENTAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DAS PISCINAS.	
1.2.8	Cotação	005	DEMOLIÇÃO DE AZULEJO E RETIRADA DE ARGAMASSA SEM REAPROVEITAMENTO	EFETUAR A DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE REVESTIMENTO DE AZULEJO E ARGAMASSA DAS PAREDES DAS PISCINAS E PISO DA PISCINA INFANTIL.	
1.3.1	SINAPI	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMADURA	EXECUTAR ESTACA A TRADO COM DIÂMETRO DE 20 CM, COM PROFUNDIDADE DE 2,00 M COM CONCRETO A FIM DE SUPORTAR O MURRO A SER EXECUTADO.	
1.3.2	SINAPI-I	34456	ACO CA-60, 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	CORTAR, DOBRAR E MONTAR AS ARMADURAS NECESSÁRIAS PARA A ESTABILIDADE TOTAL DA EDIFICAÇÃO E ÁREA DE PISCINAS.	
1.3.3	SINAPI-I	34439	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	CORTAR, DOBRAR E MONTAR AS ARMADURAS NECESSÁRIAS PARA A ESTABILIDADE TOTAL DA EDIFICAÇÃO E ÁREA DE PISCINAS.	
1.3.4	SINAPI-I	1523	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NÃO BOMBEÁVEL) CLASSE DE RESISTÊNCIA CL15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	FORNECER E APLICAR CONCRETO USINADO COM FCK 15MPa EM TODAS AS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A ESTABILIDADE TOTAL DA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DAS PISCINAS.	
1.3.5	SINAPI	91004	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF_06/2015	FORMAS DE MADEIRA PARA EXECUÇÃO DAS VIGAS E PILARES NECESSÁRIOS PARA ESTABILIDADES TOTAL DA EDIFICAÇÃO.	
1.3.6	SINAPI	87505	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	EXECUTAR ALVENARIA CONFORME PROJETO DE SITUAÇÃO PRETENDIDA, SENDO NECESSÁRIAS PARA FECHAMENTO DE VÃOS, CONSTRUÇÕES DE DIVISÓRIAS NOVOS E PARA RAMPAS DE ACESSIBILIDADE.	
1.3.7	SINAPI-I	3743	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VÃO ATÉ 3,50 M (SEM COLOCACAO)	FORNECER E EXECUTAR A LAJE PRÉ MOLDADA PARA PISO, CONFORME LOCALIZAÇÃO EM PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE.	
1.3.8	SINAPI	90862	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL, FCK 20 MPa, LANÇADO COM BOMBA LANÇA-LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	CONCRETAR A LAJE PRÉ MOLDADA COM CAPA MÍNIMA DE 5,00 CM COM CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPa.	
1.3.9	SINAPI	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	EXECUÇÃO DE ALVENARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NO INTERIOR DA PISCINA CONFORME PROJETO.	
1.4.1	Cotação	006	REVISÃO GERAL DE COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTOS 6MM	A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ EFETUAR A REVISÃO GERAL DA COBERTURA, SOLUCIONANDO QUALQUER PROBLEMA QUE EXISTA OU POSSA EXISTIR, CONTEMPLANDO TROCA DE TELHAS, CALHAS, RUÍFOS E DEMAIS COMPONENTES DA COBERTURA.	
1.4.2	SINAPI-I	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METÁLICA)	A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ INSTALAR FORRO DE PVC LISO, NA COR BRANCA EM TODOS OS AMBIENTES INDICADOS EM PROJETO.	
1.5.1	Cotação	007	CONTRA PISO EM CONCRETO COM ESPESSURA DE 5,00 CM INCLUSIVE LASTRO DE BRITA COM ESPESSURA DE 3,00 CM	EXECUTAR CONTRA PISO EM CONCRETO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5,00 CM CONTENDO LASTRO DE BRITA COM ESPESSURA DE 3,00 CM NAS ÁREAS DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS ACESSOS A PESSOAS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	
1.5.2	Cotação	008	CONTRA PISO EM CONCRETO FCK-20MPa, PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA DE 15,00 CM COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	A EMPRESA DEVERÁ EXECUTAR O NOVO PISO DA PISCINA GRANDE A FIM DE ESTABELECEER A PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 1,40 M, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A LIGAÇÃO ENTRE OS PISO ANTIGO E NOVO, SE RESPONSABILIZANDO TAMBÉM PELA IMPERMEABILIZAÇÃO DA ESTRUTURA.	
1.5.3	SINAPI	5968	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM,	IMPERMEABILIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO PISO DA PISCINA GRANDE E DEMAIS ÁREAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS.	

Gustavo Franceschini
Engenheiro Civil - CREA-PR 126178/D
Decreto nº 4118/2013



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Nº da Operação 0	Gestor / Programa / Modalidade / Ação ME / ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	Município / Localidade CÉU AZUL/PR - CÉU AZUL - PR
Proponente/Tomador MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	Objeto REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DAS PISCIN	Empreendimento/Apelido REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DAS PISCINAS DO CENTRO DE INTEG

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
1.5.4	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	EFETUAR CHAPISCO NAS ÁREAS NOVAS DE ALVENARIAS, UTILIZANDO ARGAMASSA 1:3, COM PREPARO MANUAL.
1.5.5	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	EFETUAR O EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 NAS ÁREAS NOVAS DE ALVENARIA, COM ESPESURA DE 25 MM.
1.5.6	Cotação	009	REVESTIMENTO CERÂMICO 15,00 x 15,00 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO	FORNECER E INSTALAR REVESTIMENTO CERÂMICO COM DIMENSÕES DE 15X15 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE E INCLUSIVE REJUNTAMENTO NAS PISCINAS SENDO PAREDES E FUNDO.
1.5.7	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	FORNECER E INSTALAR REVESTIMENTO CERÂMICO COM DIMENSÕES DE 45X45 CM SENDO ANTIDERRAPANTE EM TODAS AS ÁREAS INDICADAS EM PROJETO.
1.5.8	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	FORNECER E INSTALAR RODAPÉ CERÂMICO EM TODAS AS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DOS AMBIENTES QUE RECEBERÃO PISO CERÂMICO COM ALTURA DE 7,00 CM.
1.5.9	Cotação	010	REPARO/REVISÃO/COLAGEM/REPOSIÇÃO E LIMPEZA DE CALÇADA EM LADRILHO HIDRÁULICO	A EMPRESA DEVERÁ EFETUAR O REPARO, REVISÃO, COLAGEM, REPOSIÇÃO E LIMPEZA DA CALÇADA EXTERNA EXECUTADA EM LADRILHO HIDRÁULICO, A FIM DE GARANTIR A FUNCIONALIDADE DA MESMA.
1.6.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	FORNECER E INSTALAR PORTAS EM ALUMÍNIO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS.
1.6.2	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	FORNECER E INSTALAR JANELAS DE ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS.
1.6.3	SINAPI-I	4948	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	FORNECER E INSTALAR DOIS PORTÕES CONFORME FUNCIONAMENTO E DIMENSÕES EM PROJETO.
1.6.4	SINAPI	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA	FORNECER E INSTALAR A PORTA DE ALUMÍNIO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO.
1.6.5	SINAPI-I	4825	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25" CM, E= *3" CM, CORTE RETO	FORNECER E INSTALAR PEITORIL E SOLEIRAS EM GRANITO.
1.7.1	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	A EMPRESA DEVERÁ EFETUAR A LIMPEZA DE TODAS AS PAREDES A RECEBEREM PINTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA, AFIM DE RETIRAR RESÍDUOS QUE POÇAM INFLUENCIAR NA PINTURA A SER EXECUTADA POSTERIORMENTE.
1.7.2	SINAPI-I	38122	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO BASE ÁGUA	FORNECER E APLICAR FUNDO PREPARADOR PARA POSTERIOR PINTURA.
1.7.3	SINAPI	88424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	FORNECER E APLICAR DE FORMA MANUAL A PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA EM TODAS AS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO.
1.8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	EFETUAR A ESCAÇÃO DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DAS TUBULAÇÕES ELÉTRICAS A SEREM INSTALADAS.
1.8.2	SINAPI	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	EFETUAR O REATERRO DAS VALAS DESTINADAS A TUBULAÇÕES ELÉTRICAS.
1.8.3	SINAPI-I	2446	ELETRODUTO 2" TIPO KANAFLEX OU EQUIVALENTE	FORNECER E INSTALAR ELETRODUTO 2" DESTINADOS A ENTRADA DE SERVIÇOS.
1.8.4	SINAPI-I	2690	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	FORNECER E INSTALAR ELETRODUTO PARA ALIMENTAÇÃO DOS CHUVEIROS.
1.8.5	SINAPI-I	2688	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	FORNECER E INSTALAR ELETRODUTO PARA INTERLIGAÇÃO DOS PONTOS ELÉTRICOS.
1.8.6	SINAPI	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	FORNECER E INSTALAR AS CAIXAS DE PASSAGEM PRÓXIMOS AOS PONTOS A SEREM IMPLANTADOS OS POSTES DE ILUMINAÇÃO EXTERNA.
1.8.7	SINAPI-I	1013	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	FORNECER E INSTALAR CABOS DE COBRE PARA ALIMENTAÇÃO DO CIRCUITOS CONFORME PROJETO ELÉTRICO.
1.8.8	SINAPI-I	1014	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	FORNECER E INSTALAR CABOS DE COBRE PARA ALIMENTAÇÃO DO CIRCUITOS CONFORME PROJETO ELÉTRICO.
1.8.9	SINAPI-I	981	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	FORNECER E INSTALAR CABOS DE COBRE PARA ALIMENTAÇÃO DO CIRCUITOS CONFORME PROJETO ELÉTRICO.
1.8.10	SINAPI-I	1020	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	FORNECER E INSTALAR CABOS DE COBRE PARA ALIMENTAÇÃO DO CIRCUITOS CONFORME PROJETO ELÉTRICO.
1.8.11	SINAPI-I	979	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	FORNECER E INSTALAR CABOS DE COBRE PARA ALIMENTAÇÃO DO CIRCUITOS CONFORME PROJETO ELÉTRICO.
1.8.12	SINAPI-I	13395	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	FORNECER E INSTALAR O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO NA EDIFICAÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO COM CAPACIDADE DE 18 DISJUNTORES.
1.8.13	SINAPI-I	13393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	FORNECER E INSTALAR O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO NA CASA DE MÁQUINAS COM BARRAMENTO TRIFÁSICO COM CAPACIDADE DE 12 DISJUNTORES.
1.8.14	SINAPI-I	34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6. ATE 32A	FORNECER E INSTALAR.
1.8.15	SINAPI-I	34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	FORNECER E INSTALAR.
1.8.16	SINAPI-I	34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	FORNECER E INSTALAR.
1.8.17	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	FORNECER E INSTALAR PONTOS DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO.
1.8.18	SINAPI-I	3799	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE *36" W, ALETADA, COMPLETA (LÂMPADAS E REATOR INCLUSOS)	FORNECER E INSTALAR LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 36W INCLUSOS AS LÂMPADAS, REATOR E DEMAIS ITEM NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO.

Gustavo Franceschini
Engenheiro Civil - CREA-PR 126178/D
Decreto nº 4116/2013



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

№ da Operação 0	Gestor / Programa / Modalidade / Ação ME / ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	Município / Localidade CÉU AZUL/PR - CÉU AZUL - PR
Proponente/Tomador MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	Objeto REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DAS PISCIN	Empreendimento/Apelido REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DAS PISCINAS DO CENTRO DE INTEG

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
1.8.19	SINAPI-I	38775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	FORNECER E INSTALAR LUMINARIA TIPO TARTARUGA EM ALUMINIO COM GRADE.
1.8.20	SINAPI-I	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	FORNECER E INSTALAR LÂMPADAS LED DE 10W DENTRO DAS LUMINARIAS TIPO TARTARUGA.
1.8.21	Cotação	011	POSTE RETANGULAR DUPLO PARA ILUMINAÇÃO EM ALUMINIO H=3,00M INCLUSO LÂMPADAS LED 30W	FORNECER E INSTALAR POSTE PARA ILUMINAÇÃO INCLUSO LÂMPADAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO.
1.8.22	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	FORNECER E INSTALAR PONTOS DE TOMADA INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO.
1.8.23	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	FORNECER E INSTALAR PONTOS DE TOMADA INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO.
1.9.1	SINAPI-I	34637	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	FORNECER E INSTALAR CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS CONFORME LOCAÇÃO EM PROJETO.
1.9.2	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	FORNECER E INSTALAR TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, DN 25 PARA ALIMENTAÇÃO DOS RAMAIS DE ÁGUA FRIA CONFORME PROJETOS.
1.9.3	SINAPI-I	9871	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	FORNECER E INSTALAR TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, DN 75 PARA ALIMENTAÇÃO DOS RAMAIS DE ÁGUA FRIA CONFORME PROJETOS.
1.9.4	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	FORNECER E INSTALAR TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM PARA ESGOTO SANITÁRIO.
1.9.5	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	FORNECER E INSTALAR TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, DN 50 MM PARA ESGOTO SANITÁRIO.
1.9.6	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	FORNECER E INSTALAR REGISTRO DE GAVETA NA SAÍDA DA ALIMENTAÇÃO DO RAMAIS, PROXIMO A CAIXA D'ÁGUA.
1.9.7	SINAPI-I	11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	FORNECER E INSTALAÇÃO DE REGISTRO.
1.9.8	SINAPI-I	11753	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1400)	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO PARA OS CHUVEIROS.
1.9.9	SINAPI	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	EXECUTAR CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ESGOTO SANITÁRIO CONFORME DIMENSÕES DA DESCRIÇÃO DO ITEM.
1.9.10	SINAPI	74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	EXECUTAR CAIXA DE GORDURA PARA ESGOTO SANITÁRIO CONFORME DIMENSÕES DA DESCRIÇÃO DO ITEM.
1.9.11	SINAPI-I	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	FORNECER E INSTALAR CAIXA SIFONADAS CONFORME PROJETOS EM ANEXO.
1.9.12	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	FORNECER E INSTALAR VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVERCIONAL NOS SANITÁRIOS CONFORME PROJETOS.
1.9.13	SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	FORNECER E INSTALAR CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO SOBRE OS VASOS SANITÁRIOS.
1.9.14	SINAPI-I	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	FORNECER E INSTALAR OS TUBOS DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA INTERLIGAÇÃO DOS VASOS SANITÁRIOS COM A CAIXA DE DESCARGA.
1.9.15	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	FORNECER E INSTALAR AS BANCADAS DE GRANITO CONFORME PROJETOS.
1.9.16	SINAPI-I	10425	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO "40 X 30" CM	FORNECER E INSTALAR OS LAVATORIOS CONFORME PROJETOS.
1.9.17	SINAPI-I	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	FORNECER E INSTALAR OS CHUVEIROS CONFORME PROJETO.
1.9.18	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	EXECUTAR OS PONTOS PARA ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E FORNECER TODOS E QUALQUER MATERIAS QUE VENHA SE FAZER NECESSARIO PARA A INSTALAÇÃO DOS MESMOS.
1.9.19	SINAPI-I	13415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	FORNECER E INSTALAR AS TORNEIRAS.
1.9.20	SINAPI	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	EFEITUAR A ESCAVAÇÃO DE VALA PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DAS TUBULAÇÕES.
1.9.21	SINAPI	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	EFEITUAR O REATERRO DAS VALAS DESTINADAS A TUBULAÇÕES.
1.9.22	SINAPI	90440	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	EFEITUAR OS FURROS NECESSARIOS NA ESTRUTURA DE CONCRETO DA PISCINA PARA INSTALAÇÕES DAS TUBULAÇÕES E EQUIPAMENTOS.
1.9.23	SINAPI	89773	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 73MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	FORNECER E EXECUTAR A ALIMENTAÇÃO DOS RAMAIS DE ÁGUA QUENTE E EQUIPAMENTOS DAS PISCINAS A FIM DE GARANTIR O PLENO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS. (SENDO PREVISTO APENAS ESPERA PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO).
1.9.24	SINAPI-I	38015	TE CPVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 73 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	FORNECER E INSTALAR AS CONEXÕES NECESSÁRIA.
1.9.25	SINAPI-I	37961	JOELHO CPVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 73 MM, PARA ÁGUA QUENTE	FORNECER E INSTALAR AS CONEXÕES NECESSÁRIA.
1.9.26	SINAPI-I	37969	JOELHO CPVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 73 MM, PARA ÁGUA QUENTE	FORNECER E INSTALAR AS CONEXÕES NECESSÁRIA.
1.9.27	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	FORNECER E EXECUTAR A ALIMENTAÇÃO DOS RAMAIS DE ÁGUA FRIA E EQUIPAMENTOS DAS PISCINAS A FIM DE GARANTIR O PLENO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS.

Gustavo Franceschini
Engenheiro Civil - CREA-PR 126178/D
Decreto nº 4114/2013



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Nº da Operação 0	Gestor / Programa / Modalidade / Ação ME / ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	Município / Localidade CÉU AZUL/PR - CÉU AZUL - PR
Proponente/Tomador MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	Objeto REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DAS PISCIN	Empreendimento/Apelido REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DAS PISCINAS DO CENTRO DE INTE

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
1.9.28	SINAPI-I	3511	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORNECER E INSTALAR AS CONEXÕES NECESSÁRIA.
1.9.29	SINAPI-I	3478	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORNECER E INSTALAR AS CONEXÕES NECESSÁRIA.
1.9.30	SINAPI	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	FORNECER E INSTALAR OS REGISTRO CONFORME DETALHE ESQUEMATICA DA AUMENTAÇÃO DAS PISCINAS.
1.10.1	SINAPI-I	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	FORNECER E INSTALAR AS LUMINARIAS DE EMERGENCIA, CONFORME LOCAÇÃO DO PROJETO DE PREVEÇÃO DE INCÊNDIO COM AUTONOMIA DE 6 HORAS.
1.10.2	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	FORNECER E INSTALAR PLACAS SINALIZAÇÃO COM LOCAÇÃO CONFORME O PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.
1.10.3	SINAPI-I	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	FORNECER E INSTALAR PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR COM LOCAÇÃO CONFORME O PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.
1.10.4	SINAPI-I	10892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	FORNECER EXTINTOR PORTATIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO DE 6 KG E INSTALAR CONFORME LOCAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.
1.10.5	SINAPI-I	10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	FORNECER EXTINTOR PORTATIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L E INSTALAR CONFORME LOCAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.
1.10.6	SINAPI	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	FORNECER E INSTALAR CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" NAS ÁREA DE ACESSO A PESSOAS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E ESCADAS.
1.11.1	SINAPI	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	FORNECER E INSTALAR QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CONFORME DESCRIÇÕES DO ITEM E LOCALIZAÇÃO CONFORME PROJETO.
1.11.2	SINAPI-I	38082	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	FORNECER E INSTALAR TOMADA RJ11 PARA UTILIZAÇÃO DE TELEFONE.
1.11.3	SINAPI-I	38104	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	FORNECER E INSTALAR TOMADA RJ45 PARA UTILIZAÇÃO DE INTERNET.
1.11.4	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	FORNECER E INSTALAR PONTOS PARA TOMADA COM CAIXA 4"x2" COM ALTURA DO PISO DE 0,30 CM.
1.11.5	SINAPI-I	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	FORNECER E INSTALAR A INTERLIGAÇÃO DAS CAIXAS ATRAVÉS DE ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL COM DIÂMETRO DE 20 MM.
1.11.6	SINAPI-I	11905	CABO TELEFONICO CCI 50, 5 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	FORNECER E INSTALAR CABO TELEFONICO A FIM DE INTERLIGAR OS PONTOS E ATÉ A ENTRADA DE SERVIÇOS.
1.11.7	Cotação	012	CABO DE LÓGICA CAT. 5e COM 8 PARES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FORNECER E INSTALAR CABO DE LÓGICA A FIM DE INTERLIGAR OS PONTOS E ATÉ A ENTRADA DE SERVIÇOS.
1.12.1	Cotação	013	CABO TELESCÓPIO 08 METROS LISO	FORNECIMENTO.
1.12.2	Cotação	014	ASPIRADOR PLÁSTICO 3 RODAS 2,085 KG JUMBO	FORNECIMENTO.
1.12.3	Cotação	015	ADAPTADOR ESPEC. PARA ASPIRAÇÃO	FORNECIMENTO.
1.12.4	Cotação	016	PONTEIRA PARA ASPIRADOR DIRETA	FORNECIMENTO.
1.12.5	Cotação	017	PENEIRA COM ENGATE METÁLICO	FORNECIMENTO.
1.12.6	Cotação	018	ESCOVA DE NYLON CURVA LUXO 44 CM	FORNECIMENTO.
1.12.7	Cotação	019	MANGUEIRA 50MM AZUL 2"	FORNECIMENTO.
1.12.8	Cotação	020	AREIA MÉDIA PARA PISCINA 25KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
1.12.9	Cotação	021	DISPOSITIVO PARA ASPIRAÇÃO INOX 2" - COM ENCAIXE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
1.12.10	Cotação	022	DISPOSITIVO PARA RETORNO INOX 2" - COM ENCAIXE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
1.12.11	Cotação	023	DRENO DE FUNDO LATÃO TAMPÁ FSB 2" 30x30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
1.12.12	Cotação	024	SKIMMER BOCA LARGA PARA ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
1.12.13	Cotação	025	FILTRO COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 70 À 75 m³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
1.12.14	Cotação	026	MOTO BOMBA TRIFÁSICA 5 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
1.13.1	SINAPI-I	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	FORNECER E INSTALAR AS BARRAS DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAS CONFORME PROJETO.
1.13.2	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	FORNECER E INSTALAR AS PAPELEIRAS TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO.
1.13.3	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	FORNECER E INSTALAR OS TOALHEIROS.
1.13.4	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	FORNECER E INSTALAR AS SABONETEIRAS.
1.13.5	Cotação	027	CORRIMÃO EM AÇO INOX 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FORNECER E INSTALAR CORRIMÃO EM AÇO INOX COM DIÂMETRO DE 1 1/2" A ALTURA DE 92 CM DO PISO DA PISCINA GRANDE EM TODAS AS FACES DA MESMA.
1.13.6	Cotação	028	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO EM AÇO INOX 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FORNECER E INSTALAR GUARDA CORPO EM AÇO INOX COM DIÂMETRO DE 1 1/2" NA RAMPA DE ACESSIBILIDADE DE ENTRADA DA PISCINA.
1.13.7	Cotação	029	GRADIL EM TELA METÁLICA REVESTIDA EM PVC H=2,03 M COM MALHA 5,00x20,00 CM INCLUSO ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FORNECER E INSTALAR O FECHAMENTO DA ÁREA DAS PISCINAS CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM, A FIM DE RESTINGIR A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS OCASIONANDO MAIOR CONTROLE.
1.13.8	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	A TÉRMINO DA OBRA A EMPRESA DEVERÁ EFETUAR A LIMPEZA DE TODA A EDIFICAÇÃO A FIM DE PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE USO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A RETIRA DE RESPINGOS DE TINTAS DE VIDROS E PISOS, LIMPEZA DOS FORROS, SANITÁRIOS ENTRE OUTROS.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome: GUSTAVO FRANCESCHINI

Gustavo Franceschini
Engenheiro Civil - CREA-PR 126178/D
Decreto nº 4114/2013

Data: 25/05/2017



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

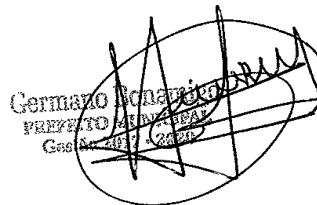
Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Nº da Operação 0	Gestor / Programa / Modalidade / Ação ME / ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	Município / Localidade CÊU AZUL/PR - CÊU AZUL - PR		
Proponente/Tomador MUNICÍPIO DE CÊU AZUL	Objeto REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DAS PISCINAS	Empreendimento/Apelido REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DAS PISCINAS DO CENTRO DE INTEG		
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
CREA/CAU: PR 126178/D ART/RRT: 20164365151				

Gustavo Franceschini
Gustavo Franceschini
Engenheiro Civil - CREA-PR 126178/D
Decreto nº 4116/2013





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

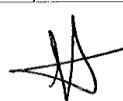
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

Nº da Operação 0	Gestor / Programa / Modalidade / Ação ME / ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	Município/UF CÉU AZUL/PR	Localidade CÉU AZUL - PR		
Proponente/Tomador MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	Objeto REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DAS PISCINAS DO CEN	Empreendimento/Apelido REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DAS PISCINAS DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1. REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DAS PISCINAS DO CENTRO					
1.1. SERVIÇOS INICIAIS					
1.1.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N.22", DE *1,25 X 2,00 M	M2	2,50	PLACA (1,25 X 2,00)=2,50 m²
1.1.2	95644	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	01 UNIDADE
1.1.3	12770	HIDROMETRO MULTIUSO, VAZAO MAXIMA DE 10,0 M3/H, DE 1"	UN	1,00	01 UNIDADE
1.1.4	001	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO 3x70A, COM POSTE PADRÃO COPEL, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA COM MEDIÇÃO EM MURETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00	01 UNIDADE
1.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
1.2.1	72215	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	M3	2,25	((1,10X1,20X2)+(0,30X1,20)+(0,875X1,20)+(0,9X2,10)+(1,50X0,90X2)+(2,15X1,50)+(1,75X1,50)+(0,10X2,10X2)) X 0,15 = 2,25 m³
1.2.2	72238	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M2	147,97	(26,06+23,55+17,98+18,56+61,82) = 147,97 m²
1.2.3	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	44,80	((0,60X1,90X8)+(0,8X2,10X2)+(1,50*1,80)+(0,9*1,00)+(2,00X1,10)+(0,80X2,1)+(1,70X0,70X2)+(1,50X1,00)+(0,80X2,10)+(1,25X1,00)+(2,30X2,10)+(1,50X1,00)+(0,80X2,10)+(1,75X2,10)+(1,50X2,10X2) = 44,80 m²
1.2.4	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	6,00	06 UNIDADES
1.2.5	002	RETIRADA DE PISO CERÂMICO	m²	244,60	(26,06+23,55+61,82+17,98+18,56+27,25+20,05+21,84+27,48) = 244,60 m²
1.2.6	003	RETIRADA DE ESTRUTURA DE COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO 4MM	m²	14,19	6,45X2,20 = 14,19 m²
1.2.7	004	RETIRADA DE LADRILHO HIDRÁULICO COM REAPROVEITAMENTO	m³	60,00	(30,00+25,00+5,00)X1,00 = 60,00 m³
1.2.8	005	DEMOLICAO DE AZULEJO E RETIRADA DE ARGAMASSA SEM REAPROVEITAMENTO	m²	179,99	(41,05+8,89+4,89+3,06+3,06)+((25,60X1,60X2)+(12,85X1,60X2)) = 179,99 m²
1.3. FUNDAÇÃO/ESTRUTURA/FECHAMENTO					
1.3.1	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMADURA	M	12,00	06 UNIDADES X 2,00 DE PROFUNDIDADE = 12,00 m
1.3.2	34456	ACO CA-60, 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	57,00	CONFORME RESUMO DO PROJETO ESTRUTURAL = 57,00 KG
1.3.3	34439	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	4.305,70	CONFORME RESUMO DO PROJETO ESTRUTURAL = 4.305,7 KG
1.3.4	1523	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEÁVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	M3	4,50	CONFORME RESUMO DE MATERIAIS PROJETO ESTRUTURAL = 4,50 m³
1.3.5	91004	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF_06/2015	M2	22,82	CONFORME RESUMO DE MATERIAIS PROJETO ESTRUTURAL = 22,82 m²
1.3.6	87505	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	150,31	MURRO((21,00x2,00)+(1,50x2,10x2) = 42,00 m² PAREDES((1,30+3,10+2,8+2,4+2,05)x2,80)+(4,25x2,80)+((2,65+2,5)x2,80)+((1,30+1,25)x1,80)+((1,15+1,50)x1,90)+(8,45+1,50)x2 = 84,77 m² RAMPA DA EDIFICAÇÃO ((0,60+0,70+0,70+2,06+1,48+1,48+1,64+0,48+1,48+0,48+0,48+0,48) = 23,54 m² ALVENARIA TOTAL 150,31 m²
1.3.7	3743	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	13,87	6,45X2,15 = 13,87 m²
1.3.8	90862	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL, FCK 20 MPa, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	0,70	13,87X0,05 = 0,70 m³
1.3.9	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X19CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	8,96	RAMPA DA PISCINA (1,40C12,80)/2 = 8,96 m²
1.4. COBERTURA/FORRO					
1.4.1	006	REVISÃO GERAL DE COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTOS 6MM	m²	245,00	245,00 m²
1.4.2	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	174,02	(6,22+19,06+10,60+12,30+17,98+18,56+61,82+27,48) = 174,02 m²
1.5. REVESTIMENTO					
1.5.1	007	CONTRA PISO EM CONCRETO COM ESPESSURA DE 5,00 CM INCLUSIVE LASTRO DE BRITA COM ESPESSURA DE 3,00 CM	m²	50,52	(5,86+3,43+6,48+26,91+3,40+4,44) = 50,52 m²
1.5.2	008	CONTRA PISO EM CONCRETO FCK=20MPa, PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA DE 15,00 CM COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	257,00	12,85X20,00 = 257,00 m²

Planilha Múltipla 2 v01


Gustavo Franceschini
Engenheiro Civil - CREA-PR 126178/D
Decreto nº 4114/2013



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

1.5.3	5968	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	M2	402,54	(12,85X25,60) + 73,58 = 402,54 m²
1.5.4	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	286,04	MURRO (42,00X2) = 84,00 m² PAREDES (84,77X2,00) = 169,54 m² RAMPAS DA EDIFICAÇÃO = 23,54 m² RAMPA DA PISCINA = 8,96 m² TOTAL = 286,04 m²
1.5.5	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	286,04	MURRO (42,00X2) = 84,00 m² PAREDES (84,77X2,00) = 169,54 m² RAMPAS DA EDIFICAÇÃO = 23,54 m² RAMPA DA PISCINA = 8,96 m² TOTAL = 286,04 m²
1.5.6	009	REVESTIMENTO CERÂMICO 15,00 x 15,00 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REIJUNTAMENTO	m²	568,36	PISCINAS (41,05+4,83+4,83+3,06)+(25,60X1,40X2)+(12,85X1,40X2)+(25,60X12,85)) + 74,79 = 568,36 m²
1.5.7	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	303,35	(61,82+10,60+12,30+19,06+6,22+37,98+18,56+20,05+27,25+21,84+27,42+44,48+6,48+3,43+5,86 = 303,35 m²
1.5.8	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	225,50	13,35+14,15+20,50+9,85+17,8+18,00+17,35+20,75+18,50+56,67+18,58 = 225,50 m
1.5.9	010	REPARO/REVISÃO/COLAGEM/REPOSIÇÃO E LIMPEZA DE CALÇADA EM LADRILHO HIDRÁULICO	m²	940,62	ÁREA DE CALÇADA = 940,62 m²
1.6. ESQUADRIAS					
1.6.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	26,10	(0,60X1,80X6)+(0,90X1,80X2)+(0,90X2,10X6)+(0,80X2,10X3) = 26,10 m²
1.6.2	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	16,55	(2,10X1,50)+(1,50X1,20X3)+(1,50X1,00X2)+(1,25X1,20)+(1,20X1,20)+(0,90X1,00)+(0,85X0,70)+(0,80X0,70) = 16,55 m²
1.6.3	4948	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALÔN REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	8,51	(2,30X2,10)+(1,75X2,10) = 8,51 m²
1.6.4	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA	M2	6,64	(2,71X2,45) = 6,64 m²
1.6.5	4825	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= 25" CM, E= 3" CM, CORTÉ RETO	M	32,01	3,16+(0,90X6)+(0,80X6)+2,30+1,75+2,10+(1,50X5)+1,25+1,20+0,90+0,85+0,80 = 32,01 m
1.7. PINTURA					
1.7.1	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	862,86	(51,91+24,79+31,80+34,40+46,14+25,46+46,20+27,06+50,18+41,86+39,17+406,59+37,30) = 862,86 m²
1.7.2	38122	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE ÁGUA	L	86,30	862,86/10,00 = 86,30 L
1.7.3	88424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	709,04	(51,91+24,79+31,80+34,40+46,14+25,46+46,20+27,06+50,18+41,86+39,17+406,59+37,30) - 153,82 = 709,04 m²
1.8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1.8.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	7,32	(25,00+15,00+10,00+12,00+20,00+25,00+22,00+25,00+55,00+35,00)X0,10X0,30 = 7,32 m³
1.8.2	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	7,20	7,20 m³
1.8.3	2446	ELETRODUTO 2" TIPO KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	114,00	34,00X80,00 = 114,00 m
1.8.4	2690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	120,00	120,00 m
1.8.5	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	60,00	60,00 m
1.8.6	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	6,00	06 UNIDADES
1.8.7	1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	360,00	360,00 m
1.8.8	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	585,00	195,00 X 3VIAS= 585,00 m
1.8.9	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	374,50	(2,00+5,00+7,00+2,00+23,00+23,50+24,00)X3VIAS+80,00+35,00 = 374,50 m
1.8.10	1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	320,00	80,00X4VIAS = 320,00 m
1.8.11	979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	140,00	35,00X4VIAS = 140,00 m
1.8.12	13395	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	01 UNIDADE
1.8.13	13393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	01 UNIDADE
1.8.14	34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	5,00	2 UNIDADES 10A + 2 UNIDADES 15A + 01 UNIDADE 20A = 05 UNIDADES
1.8.15	34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	7,00	07 UNIDADES
1.8.16	34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	1,00	01 UNIDADE
1.8.17	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_03/2016	UN	32,00	22+10 = 32 PONTOS
1.8.18	3799	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 36" W, ALETADA, COMPLETA (LÂMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	22,00	22 CONJUNTOS

Planilha Múltipla 2 v01

Gustavo Franceschini
Engenheiro Civil - CREA-PR 126178/D
Decreto nº 4114/2013



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

1.8.19	38775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	10,00	10 UNIDADES
1.8.20	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	10,00	10 UNIDADES
1.8.21	011	POSTE RETANGULAR DUPLO PARA ILUMINAÇÃO EM ALUMINIO H=3,00M INCLUSO LÂMPADAS LED 30W	UN.	6,00	06 UNIDADES
1.8.22	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	28,00	28 PONTOS
1.8.23	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	7,00	07 UNIDADES
1.9		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
1.9.1	34637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	01 UNIDADE
1.9.2	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	146,20	$(3,00+6,80+1,00+1,00+2,00+1,50+6,80+6,80+6,50+2,5+20,00+24,50+9,00+4,00+7,00+7,00)+(12,00 \times 2,5) = 146,20 \text{ m}$
1.9.3	9871	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	4,75	4,75 m
1.9.4	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	56,00	$(10,50+2,50+30,00+1,50+11,50) = 56,00 \text{ m}$
1.9.5	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	51,00	$(2,00+2,00+8,50+3,50+1,50+2,50+10,00+2,00+10,00+9,00) = 51,00 \text{ m}$
1.9.6	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	01 UNIDADE
1.9.7	11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	10,00	10 UNIDADES
1.9.8	11753	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1400)	UN	7,00	07 UNIDADES
1.9.9	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,00	01 UNIDADE
1.9.10	74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	01 UNIDADE
1.9.11	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GREIHA REDONDA BRANCA	UN	9,00	09 UNIDADES
1.9.12	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	06 UNIDADES
1.9.13	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	6,00	06 UNIDADES
1.9.14	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	6,00	06 UNIDADES
1.9.15	93396	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	07 UNIDADES
1.9.16	10425	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30" CM	UN	2,00	02 UNIDADES
1.9.17	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	7,00	07 UNIDADES
1.9.18	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	23,00	23 PONTOS
1.9.19	13415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 3393)	UN	2,00	02 UNIDADES
1.9.20	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	84,00	$(30,00+25,00+5,00) \times 1,00 \times 1,40 = 84,00 \text{ m}^3$
1.9.21	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 m³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	84,00	$(30,00+25,00+5,00) \times 1,00 \times 1,40 = 84,00 \text{ m}^3$
1.9.22	90440	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	25,00	25 UNIDADES
1.9.23	89773	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 73MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	65,00	$(25,00+(7 \times 0,50)+2,00+10,00+(2 \times 1,50)+(5,50 \times 3)+5,00) = 65,00 \text{ m}$
1.9.24	38015	TE CPVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 73 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	8,00	08 UNIDADES
1.9.25	37961	JOELHO CPVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 73 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	4,00	04 UNIDADES
1.9.26	37969	JOELHO CPVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 73 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	1,00	01 UNIDADE
1.9.27	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	71,50	$(25,00+25,00+(7 \times 0,50)+10,00+(2 \times 1,50)+5,00) = 71,50 \text{ m}$
1.9.28	3511	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	6,00	06 UNIDADES
1.9.29	3478	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	02 UNIDADES

Planilha Múltipla 2 v01

Gustavo Franceschini
Engenheiro Civil - CREA-PR 126178/D
Decreto nº 4116/2013

3



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

1.9.30	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	03 UNIDADES
1.10 - PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS					
1.10.1	38774	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LÉDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIU, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	15,00	15 UNIDADES
1.10.2	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 25* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	12,00	12 UNIDADES
1.10.3	37557	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	4,00	04 UNIDADES
1.10.4	10892	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PO QUÍMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	UN	3,00	03 UNIDADES
1.10.5	10896	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	1,00	01 UNIDADE
1.10.6	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	25,20	3,165+6,025+1,30+1,30+1,30+10,825+1,30 = 25,20 m
1.10.7	74072/3	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	27,30	5,00+6,00+3,50+1,80+6,00+5,00 = 27,30 m
1.11 - INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA					
1.11.1	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	01 UNIDADE
1.11.2	38082	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	5,00	05 UNIDADES
1.11.3	38104	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MÓDULO)	UN	5,00	05 UNIDADES
1.11.4	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	05 UNIDADES
1.11.5	2689	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	71,50	(4,00+10,00+10,50+5,50+4,00)+(5x2,50)+25,00 = 71,50 m
1.11.6	11905	CABO TELEFÔNICO CCI 50, 5 PARES, USO INTERNO, SEM BUNDAGEM	M	75,00	75,00 m
1.11.7	012	CABO DE LÓGICA CAT. 5e COM 8 PARES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	75,00	75,00 m
1.12 - EQUIPAMENTOS - ÁREA DAS PISCINAS					
1.12.1	013	CABO TELESCÓPIO 08 METROS LISO	un.	1,00	01 UNIDADE
1.12.2	014	ASPIRADOR PLÁSTICO 3 RODAS 2,085 KG JUMBO	un.	1,00	01 UNIDADE
1.12.3	015	ADAPTADOR ESPEC. PARA ASPIRAÇÃO	un.	1,00	01 UNIDADE
1.12.4	016	PONTEIRA PARA ASPIRADOR DIRETA	un.	2,00	02 UNIDADES
1.12.5	017	PENEIRA COM ENGATE METÁLICO	un.	1,00	01 UNIDADE
1.12.6	018	ESCOVA DE NYLON CURVA LUXO 44 CM	un.	1,00	01 UNIDADE
1.12.7	019	MANGUEIRA 50MM AZUL 2"	m	30,00	30,00 m
1.12.8	020	AREIA MÉDIA PARA PISCINA 25KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	sc.	44,00	44 SACOS COM 25 KG
1.12.9	021	DISPOSITIVO PARA ASPIRAÇÃO INOX 2" - COM ENCAIXE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	2,00	02 UNIDADES
1.12.10	022	DISPOSITIVO PARA RETORNO INOX 2" - COM ENCAIXE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	8,00	08 UNIDADES
1.12.11	023	DRENO DE FUNDO LATÃO TAMPA FSB 2" 30x30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	4,00	04 UNIDADES
1.12.12	024	SKIMMER BOCA LARGA PARA ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	3,00	03 UNIDADES
1.12.13	025	FILTRO COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 70 À 75 m³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	1,00	01 UNIDADE
1.12.14	026	MOTO BOMBA TRIFÁSICA 5 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	1,00	01 UNIDADE
1.13 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
1.13.1	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	6,00	03 UNIDADES X 2 BWC PNE = 06 UNIDADES
1.13.2	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO	UN	6,00	06 UNIDADES
1.13.3	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	7,00	07 UNIDADES
1.13.4	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	7,00	07 UNIDADES
1.13.5	027	CORRIMÃO EM AÇO INOX 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	38,45	(12,85+25,60) = 38,45 m
1.13.6	028	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO EM AÇO INOX 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	13,82	13,82 m
1.13.7	029	GRADIL EM TELA METÁLICA REVESTIDA EM PVC H=2,03 M COM MALHA 5,00x20,00 CM INCLUSO ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	115,10	115,10 m
1.13.8	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	350,00	350,00 m²

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome: GUSTAVO FRANCESCHINI
CREA/CAU: PR 126178/D
ART/RRT: 20164965151

Data: 25/05/2017

Germano Moraes
PREFEITO MUNICIPAL
Ced. 2017.05.25



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2017.

MUNICÍPIO : CÉU AZUL - PR

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra de reforma, modernização e revitalização da área das piscinas do Centro de Integração Esportivo e Social de Céu Azul – CIESCA, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse nº 831697/2016/ME/CAIXA Processo nº 1032229-96/2016

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

- PLANILHA DE SERVIÇOS COM QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

CAIXA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº da Operação 0	Gestor / Programa / Ação / Modalidade ME / ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	Município/UF CÉU AZUL/PR	Localidade CÉU AZUL - PR
---------------------	--	-----------------------------	-----------------------------

Proponente / Tomador MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	Objeto REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DAS	Empreendimento / Apelido REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DAS PISCINAS DO CENTRO
---	---	--

DATA BASE SINAPI: 03/2017 (DESONERADO)						BDI PADRÃO: 27,35%			P
LOCALIDADE SINAPI: CURITIBA						BDI DIFERENCIADO 1: 4,71%			D1
						BDI DIFERENCIADO 2: 0,00%			D2
						BDI ZERO: 0,00%			Z
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI
TOTAL									323.895,99
REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DAS PISCINAS DO CENTRO									323.895,99
1.1 SERVIÇOS INICIAIS									2.698,39
1.1.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N.22", DE *1,25 X 2,00 M	M2	2,50	225,00	286,54	716,35	P
1.1.2	SINAPI	95644	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	143,12	182,26	182,26	P
1.1.3	SINAPI	12770	HIDROMETRO MULTIUSO, VAZAO MAXIMA DE 10,0 M3/H, DE 1"	UN	1,00	355,26	452,42	452,42	P
1.1.4	Cotação	001	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO 3x70A, COM POSTE PADRÃO COPEL, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA COM MEDIÇÃO EM MURETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.058,00	1.347,36	1.347,36	P
1.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									11.573,45
1.2.1	SINAPI	72215	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	2,25	40,42	51,47	115,81	P
1.2.2	SINAPI	72238	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M2	147,97	7,29	9,28	1.373,16	P
1.2.3	SINAPI	85934	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	44,80	16,17	20,59	922,43	P
1.2.4	SINAPI	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	6,00	18,36	23,38	140,28	P
1.2.5	Cotação	002	RETIRADA DE PISO CERÂMICO	m²	244,60	11,30	14,39	3.519,79	P
1.2.6	Cotação	003	RETIRADA DE ESTRUTURA DE COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO 4MM	m²	14,19	16,08	20,48	290,61	P
1.2.7	Cotação	004	RETIRADA DE LADRILHO HIDRÁULICO COM REAPROVEITAMENTO	m²	60,00	13,15	16,75	1.005,00	P
1.2.8	Cotação	005	DEMOLIÇÃO DE AZULEJO E RETIRADA DE ARGAMASSA SEM REAPROVEITAMENTO	m³	179,99	18,35	23,37	4.206,37	P
1.3 FUNDAÇÃO/ESTRUTURA/FECHAMENTO									33.134,13
1.3.1	SINAPI	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO.	M	12,00	46,99	59,84	718,08	P
1.3.2	SINAPI	34456	ACO CA-60, 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	57,00	3,48	4,43	252,51	P
1.3.3	SINAPI	34439	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	4.305,70	3,65	4,65	20.021,51	P
1.3.4	SINAPI	1523	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEÁVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	M3	4,50	205,00	261,07	1.174,82	P
1.3.5	SINAPI	91004	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF_06/2015	M2	22,82	12,62	16,07	366,72	P
1.3.6	SINAPI	87505	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	150,31	49,00	62,40	9.379,34	P
1.3.7	SINAPI	3743	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	13,87	27,68	35,25	488,92	P
1.3.8	SINAPI	90862	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	0,70	271,00	345,12	241,58	P
1.3.9	SINAPI	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	8,96	43,00	54,76	490,65	P
1.4 COBERTURA/FORRO									11.671,84
1.4.1	Cotação	006	REVISÃO GERAL DE COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTOS 6MM	m²	245,00	5,49	6,99	1.712,55	P
1.4.2	SINAPI	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	174,02	45,84	58,38	10.159,29	P
1.5 REVESTIMENTO									82.332,94
1.5.1	Cotação	007	CONTRA PISO EM CONCRETO COM ESPESSURA DE 5,00 CM INCLUSIVE LASTRO DE BRITA COM ESPESSURA DE 3,00 CM	m²	50,52	8,69	11,07	559,26	P
1.5.2	Cotação	008	CONTRA PISO EM CONCRETO FCK=20MPA, PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA DE 15,00 CM COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	257,00	50,36	64,13	16.481,41	P

Planilha Múltipla 2 v01

[Assinatura]

Gustavo Franceschini
Engenheiro Civil - CREA-PR 126178/D
Decreto nº 4114/2013

1



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.5.3	SINAPI	5968	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	M2	402,54	36,00	45,85	18.456,46	P	
1.5.4	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	286,04	5,35	6,81	1.947,93	P	
1.5.5	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	286,04	23,89	30,42	8.701,34	P	
1.5.6	Cotação	009	REVESTIMENTO CERÂMICO 15,00 x 15,00 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO	m²	568,36	21,00	26,74	15.197,95	P	
1.5.7	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	303,35	27,00	34,38	10.429,17	P	
1.5.8	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	225,50	4,70	5,99	1.350,75	P	
1.5.9	Cotação	010	REPARO/REVISÃO/COLAGEM/REPOSIÇÃO E LIMPEZA DE CALÇADA EM LADRILHO HIDRÁULICO	m²	940,62	7,69	9,79	9.208,67	P	
1.6			ESQUADRIAS					39.729,93		
1.6.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	26,10	675,00	859,61	22.435,82	P	
1.6.2	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	16,55	360,00	458,46	7.587,51	P	
1.6.3	SINAPI-I	4948	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	8,51	250,00	318,38	2.709,41	P	
1.6.4	SINAPI	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO USO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNIÇÃO/AUZAR/VISTA	M2	6,64	591,00	676,23	4.490,17	P	
1.6.5	SINAPI-I	4825	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	M	32,01	61,50	78,32	2.507,02	P	
1.7			PINTURA					16.673,01		
1.7.1	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	862,86	1,55	1,97	1.699,83	P	
1.7.2	SINAPI-I	38122	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE ÁGUA	L	86,30	8,95	11,40	983,82	P	
1.7.3	SINAPI	88424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	709,04	15,49	19,73	13.989,36	P	
1.8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					23.737,98		
1.8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_09/2016	M3	7,32	63,10	80,36	588,24	P	
1.8.2	SINAPI	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	7,20	48,15	61,32	441,50	P	
1.8.3	SINAPI-I	2446	ELETRODUTO 2" TIPO KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	114,00	8,21	10,46	1.192,44	P	
1.8.4	SINAPI-I	2690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	120,00	1,90	2,42	290,40	P	
1.8.5	SINAPI-I	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	60,00	1,11	1,41	84,60	P	
1.8.6	SINAPI	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	6,00	43,25	55,08	330,48	P	
1.8.7	SINAPI-I	1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	360,00	0,58	0,74	266,40	P	
1.8.8	SINAPI-I	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	585,00	0,93	1,18	690,30	P	
1.8.9	SINAPI-I	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	374,50	1,66	2,11	790,20	P	
1.8.10	SINAPI-I	1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	320,00	4,30	5,48	1.753,60	P	
1.8.11	SINAPI-I	979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	140,00	6,10	7,77	1.087,80	P	
1.8.12	SINAPI-I	13395	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	190,00	241,97	241,97	P	
1.8.13	SINAPI-I	13393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	160,00	203,76	203,76	P	
1.8.14	SINAPI-I	34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	5,00	8,45	10,76	53,80	P	
1.8.15	SINAPI-I	34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	7,00	48,46	61,71	431,97	P	
1.8.16	SINAPI-I	34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	1,00	59,37	75,61	75,61	P	
1.8.17	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	32,00	97,84	124,60	3.987,20	P	
1.8.18	SINAPI	3799	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LÂMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	22,00	51,25	65,27	1.435,94	P	

Planilha Múltipla 2 v01

Gustavo Franceschini
Engenheiro Civil - CREA-PR 126178/D
Decreto nº 4114/2013

2



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.8.19	SINAPI-I	38775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	10,00	29,20	37,19	371,90	P	
1.8.20	SINAPI-I	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	10,00	29,89	38,06	380,60	P	
1.8.21	Cotação	011	POSTE RETANGULAR DUPLO PARA ILUMINAÇÃO EM ALUMINIO H=3,00M INCLUSO LÂMPADAS LED 30W	UN	6,00	490,00	624,02	3.744,12	P	
1.8.22	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	28,00	118,00	150,27	4.207,56	P	
1.8.23	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	7,00	122,00	155,37	1.087,59	P	
1.9			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					29.313,64		
1.9.1	SINAPI-I	34637	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	194,46	247,64	247,64	P	
1.9.2	SINAPI-I	9858	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	146,20	2,35	2,99	437,14	P	
1.9.3	SINAPI-I	9871	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	4,75	19,93	25,38	120,56	P	
1.9.4	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	56,00	17,42	22,18	1.242,08	P	
1.9.5	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	51,00	8,72	11,10	566,10	P	
1.9.6	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	75,25	95,83	95,83	P	
1.9.7	SINAPI-I	11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	10,00	14,78	18,82	188,20	P	
1.9.8	SINAPI-I	11753	REGISTRO PRESSÃO BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1400)	UN	7,00	14,07	17,92	125,44	P	
1.9.9	SINAPI	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,00	345,00	439,36	439,36	P	
1.9.10	SINAPI	74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 400MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	116,33	148,15	148,15	P	
1.9.11	SINAPI-I	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	9,00	11,10	14,14	127,26	P	
1.9.12	SINAPI	95469	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	151,00	192,30	1.153,80	P	
1.9.13	SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE 9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	6,00	26,50	33,75	202,50	P	
1.9.14	SINAPI-I	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	6,00	8,17	10,40	62,40	P	
1.9.15	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	390,00	496,67	3.476,69	P	
1.9.16	SINAPI-I	10425	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	2,00	70,48	89,76	179,52	P	
1.9.17	SINAPI-I	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	7,00	47,90	61,00	427,00	P	
1.9.18	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	23,00	101,50	129,26	2.972,98	P	
1.9.19	SINAPI-I	13415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	UN	2,00	33,00	42,03	84,06	P	
1.9.20	SINAPI	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	84,00	10,03	12,77	1.072,68	P	
1.9.21	SINAPI	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	84,00	10,58	13,47	1.131,48	P	
1.9.22	SINAPI	90440	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	25,00	70,85	90,23	2.255,75	P	
1.9.23	SINAPI	89773	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 73MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	65,00	91,85	116,97	7.603,05	P	
1.9.24	SINAPI-I	38015	TE CPVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 73 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	UN	8,00	84,00	106,97	855,76	P	
1.9.25	SINAPI-I	37961	JOELHO CPVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 73 MM, PARA ÁGUA QUENTE	UN	4,00	75,88	96,63	386,52	P	
1.9.26	SINAPI-I	37969	JOELHO CPVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 73 MM, PARA ÁGUA QUENTE	UN	1,00	77,81	99,09	99,09	P	
1.9.27	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	71,50	22,72	28,93	2.068,50	P	
1.9.28	SINAPI-I	3511	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	6,00	49,82	63,45	380,70	P	

Planilha Múltipla 2 v01

Gustavo Franceschini
Engenheiro Civil - CREA-PR 126178/D
Decreto nº 4114/2013

3



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.9.29	SINAPI	3478	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	36,77	46,83	93,66	P	
1.9.30	SINAPI	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	280,00	356,58	1.069,74	P	
1.10			PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS					10.149,98		
1.10.1	SINAPI	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	15,00	24,20	30,82	462,30	P	
1.10.2	SINAPI	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	12,00	23,80	30,31	363,72	P	
1.10.3	SINAPI	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	4,00	14,23	18,12	72,48	P	
1.10.4	SINAPI	10892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (POS) DE 6 KG, CLASSE BC	UN	3,00	131,75	167,78	503,34	P	
1.10.5	SINAPI	10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	1,00	115,28	146,81	146,81	P	
1.10.6	SINAPI	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	25,20	185,00	235,60	5.937,12	P	
1.10.7	SINAPI	74072/3	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	27,30	76,63	97,59	2.664,21	P	
1.11			INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA					920,28		
1.11.1	SINAPI	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	145,00	184,66	184,66	P	
1.11.2	SINAPI	38082	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	5,00	14,55	18,53	92,65	P	
1.11.3	SINAPI	38104	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	UN	5,00	23,12	29,44	147,20	P	
1.11.4	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	7,44	9,47	47,35	P	
1.11.5	SINAPI	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	71,50	1,03	1,31	93,67	P	
1.11.6	SINAPI	11905	CABO TELEFONICO CCI 50, 5 PARES, USO INTERNO, SEM BUNDAGEM	M	75,00	1,75	2,23	167,25	P	
1.11.7	Cotação	012	CABO DE LÓGICA CAT. 5e COM 8 PARES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	75,00	1,96	2,50	187,50	P	
1.12			EQUIPAMENTOS - ÁREA DAS PISCINAS					30.933,33		
1.12.1	Cotação	013	CABO TELESCÓPIO 08 METROS LISO	un.	1,00	128,50	163,64	163,64	P	
1.12.2	Cotação	014	ASPIRADOR PLÁSTICO 3 RODAS 2,085 KG JUMBO	un.	1,00	89,25	113,66	113,66	P	
1.12.3	Cotação	015	ADAPTADOR ESPEC. PARA ASPIRAÇÃO	un.	1,00	7,95	10,12	10,12	P	
1.12.4	Cotação	016	PONTEIRA PARA ASPIRADOR DIRETA	un.	2,00	6,28	8,00	16,00	P	
1.12.5	Cotação	017	PENEIRA COM ENGATE METÁLICO	un.	1,00	22,36	28,48	28,48	P	
1.12.6	Cotação	018	ESCOVA DE NYLON CURVA LUXO 44 CM	un.	1,00	38,96	49,62	49,62	P	
1.12.7	Cotação	019	MANGUEIRA 50MM AZUL 2"	m	30,00	10,15	12,93	387,90	P	
1.12.8	Cotação	020	AREIA MÉDIA PARA PISCINA 25KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	sc.	44,00	21,25	27,06	1.190,64	P	
1.12.9	Cotação	021	DISPOSITIVO PARA ASPIRAÇÃO INOX 2" - COM ENCAIXE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	2,00	86,67	110,37	220,74	P	
1.12.10	Cotação	022	DISPOSITIVO PARA RETORNO INOX 2" - COM ENCAIXE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	8,00	86,67	110,37	882,96	P	
1.12.11	Cotação	023	DRENO DE FUNDO LATÃO TAMPA FSB 2" 30x30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	4,00	302,56	385,31	1.541,24	P	
1.12.12	Cotação	024	SKIMMER BOCA LARGA PARA ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	3,00	426,00	542,51	1.627,53	P	
1.12.13	Cotação	025	FILTRO COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 70 À 75 m³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	1,00	15.015,00	19.121,60	19.121,60	P	
1.12.14	Cotação	026	MOTO BOMBA TRIFÁSICA 5 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	1,00	4.381,00	5.579,20	5.579,20	P	
1.13			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					30.827,09		
1.13.1	SINAPI	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	6,00	125,00	159,19	955,14	P	
1.13.2	SINAPI	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	6,00	59,91	76,30	457,80	P	
1.13.3	SINAPI	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	7,00	59,91	76,30	534,10	P	
1.13.4	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	7,00	64,97	82,74	579,18	P	
1.13.5	Cotação	027	CORRIMÃO EM AÇO INOX 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	38,45	162,00	206,31	7.932,62	P	
1.13.6	Cotação	028	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO EM AÇO INOX 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	13,82	325,00	413,89	5.719,96	P	
1.13.7	Cotação	029	GRADIL EM TELA METÁLICA REVESTIDA EM PVC H=2,03 M COM MALHA 5,00x20,00 CM INCLUSO ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	115,10	92,58	117,90	13.570,29	P	
1.13.8	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	350,00	2,42	3,08	1.078,00	P	

Planilha Múltipla 2 v01

Gustavo Franceschini
Engenheiro Civil - CREA-PR 126178/D
Decreto nº 4116/2013

4



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

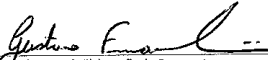
Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI RECURSOS
------	-------	--------	-----------	------	-------	----------------------------	---------------------------	------------------------------	-----------------

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.


Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome: GUSTAVO FRANCESCHINI
CREA/CAU: PR 126178/D
ART/RRT: 20164365151


Germano Bonanigo
PREFEITO MUNICIPAL
Cêú Azul - Paraná

Data: 25/05/2017



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº da Operação
0

Gestor/Programa/Modalidade/Ação
ME / ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS

Município/UF
CÉU AZUL/PR

Localidade
CÉU AZUL - PR

Grav de Selo
#708100

Proposante
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Objeto
REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DAS

Empreendimento/Apelido
REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA

ME/M	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MES 1		MES 2		MES 3		MES 4	
AGRAVADOR				PARCELA (%)	ACUM. (%)	PARCELA (%)	ACUM. (%)	PARCELA (%)	ACUM. (%)	PARCELA (%)	ACUM. (%)
1	REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DAS										
1.1	SERVIÇOS INICIAIS	2.698,39	0,83%	100,00	100,00						
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	11.573,45	3,57%	70,00	70,00	30,00	100,00				
1.3	FUNDAÇÃO/ESTRUTURA/FECHAMENTO	33.159,13	10,23%	20,00	20,00	50,00	70,00	30,00	100,00		
1.4	COBERTURA/FORRO	11.871,84	3,67%	20,00	20,00	20,00	40,00	60,00	100,00		
1.5	REVESTIMENTO	82.322,94	25,42%					35,00	35,00	50,00	85,00
1.6	ESQUADRIAS	39.729,93	12,27%					40,00	50,00	50,00	100,00
1.7	PINTURA	16.673,01	5,15%								
1.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	23.737,98	7,35%	30,00	30,00	40,00	70,00				
1.9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	29.313,64	9,05%	20,00	20,00						
1.10	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	10.498,98	3,13%								
1.11	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA	920,28	0,28%								
1.12	EQUIPAMENTOS - ÁREA DAS PISCINAS	30.933,33	9,55%								
1.13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	30.827,09	9,57%								
	Total (%)			10,12	10,12	12,89	23,01	25,07	42,08	18,84	60,92
	Total (R\$)	323.895,09	100,00%	32.785,12	32.785,12	41.746,38	74.529,50	67.771,84	136.301,34	51.031,44	197.332,78

CÉU AZUL/PR, 25 de maio de 2017

Local/ Data

GESTIVO FRANCISCHINI
CNEA/CAU, PR 126178/D

GERMÃO BOMME
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº da Operação
0

Gestor/Programa/Modalidade/Ação
ME / ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS

0

Localidade
CÉU AZUL - PR

Gravado de sigilo
#PUBALCO

Proprietário
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Objeto
REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DAS

AGROPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MES-5 PARCELA (%)	MES-5 ACUM (%)	MES-6 PARCELA (%)	MES-6 ACUM (%)	MES-7 PARCELA (%)	MES-7 ACUM (%)	MES-8 PARCELA (%)	MES-8 ACUM (%)
1	REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DAS										
1.1	SERVIÇOS INICIAIS	2.698,39	0,83%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.2	DEMOIÇÕES E RETIRADAS	11.573,45	3,57%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.3	FUNDIÇÃO/ESTRUTURA/FECHAMENTO	33.134,13	10,23%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.4	COBERTURA/FORRO	11.871,84	3,67%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.5	REVESTIMENTO	82.332,94	25,42%	15,00	100,00		100,00		100,00		100,00
1.6	ESQUADRIAS	39.729,93	12,27%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.7	PINTURA	16.673,01	5,15%	60,00	60,00		100,00		100,00		100,00
1.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	23.737,98	7,33%	30,00	100,00	40,00	100,00		100,00		100,00
1.9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	29.313,64	9,05%	30,00	70,00		100,00		100,00		100,00
1.10	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	10.148,98	3,13%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
1.11	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E	920,28	0,28%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
1.12	EQUIPAMENTOS - ÁREA DAS	30.933,33	9,55%		-		100,00		100,00		100,00
1.13	PISCINAS	30.827,09	9,52%		-		100,00		100,00		100,00
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
	Total (%)			15,23	76,16		100,00		100,00		100,00
	Total (R\$)	323.895,99	100,00%	49.339,49	246.672,27	23,84	323.895,99		323.895,99		323.895,99

CÉU AZUL/PR, 25 de maio de 2017
Local/Date

GIUSTINO FRANCESCHINI
CREA/CAU: PR 126178/D

GERMÃO SOUZA MACHADO
PREFEITO